ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os horários diferenciados, desde que desenvolvidos em turno normal de oito horas diárias e quarenta horas semanais, podem ser determinados por ordem de serviço, conforme § 2º do art. 2º do Decreto nº 112, de 29 de junho de 2016;

Considerando a o disposto na CI nº 474/2016 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para o servidor Edemir Domingos Leite, das 07:30h às 11:30h e das 13:45h às 17:45h;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto no *caput* deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 11 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski Secretaria de Administração e Governo